



1696

**LEI Nº 2.913, de
1º de NOVEMBRO de 1995**

Autoriza o Poder Executivo,
através do Fundo Social de
Solidariedade de Guaratinguetá,
celebrar Convênio com
Empresas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Fundo Social de
Solidariedade de Guaratinguetá, celebrar Convênio com Empresas do Município, objetivando o
desenvolvimento das atividades dos Projetos "Clube dos Engraxates", "Esperança - Horta
Municipal" e "Mundo Novo", na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante
desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ao primeiro dia do mês de Novembro
de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARATINGUETÁ E

O **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 1.630, Bairro do Pedregulho, sito nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 1.814/85, modificada pela Lei Municipal nº 2.602/93, neste ato representado por sua Presidente Sr^a **MARIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.913, de 1º de Novembro de 1995, e, _____, com sede à _____, nº _____, sito nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representado por _____, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, têm entre si justo e acordado o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo, a cooperação recíproca entre o Fundo Social e o _____, para que juntos possam dar continuidade ao Projeto _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a consecução de tais objetivos, as partes deste Convênio, estabelecem as atribuições seguintes:

Do Fundo Social

- a) cadastrar os menores interessados em participar do programa;
- b) acompanhar o desenvolvimento de cada menor, especialmente quanto a sua dedicação e interesse pelo programa;
- c) dar ensinamentos básicos, orientando-os;



Do Segundo Convenente

- a) fornecer o lanche por ela estabelecido;
- b) supervisionar, quando necessário, a remuneração dos menores a qual será feita em contraprestação dos serviços e diretamente aos menores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio poderá ser extinto, por mútuo acordo entre as partes por força maior ou caso fortuíto, por denúncia de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Este Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da assinatura, e, estando as partes, de pleno acordo, firmam-no, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, ____ de _____ de _____.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARATINGUETÁ

TESTEMUNHAS:

